

**FACULDADE DOCTUM DE JOÃO MONLEVADE**  
**INSTITUTO ENSINAR BRASIL - REDE DOCTUM DE ENSINO**

**NBC PG01 – CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR**

**Arthur Freire Rocha\***

**Glaucia Aparecida Mendes Soares\*\***

**RESUMO**

A NBC PG01 – Código de Ética Profissional do Contador, além de agregar novas instruções regulamentadoras, continua tendo a mesma função das resoluções anteriores que era de fixar conduta do contador. Para o entendimento completo necessita-se deliberar a cerca de algumas concepções para formar uma compreensão plena, primeiramente quanto ao conceito de ética cabe visualizar que se refere ao comportamento digno que se deve ter em sociedade, e em outro plano, a contabilidade, como ciência que estuda o patrimônio e suas variações. Essas já são bases que dinamizam a relação destes dois termos e suas influências nos vários níveis da estrutura social e mercadológica. Como problemática evidencia-se a seguinte questão: Como o novo código afeta a postura que o profissional deve ter diante dessas novas instruções no atual cenário? Em virtude da proposta do artigo, intenciona-se demonstrar também as novas orientações trazidas, caracterizar a postura do profissional contábil e demonstrar o quão atualizado estão com este tema. A pesquisa metodológica é de natureza aplicada, de abordagem qualitativa e dialética, o procedimento técnico é o bibliográfico. A metodologia de estudo baseia-se na apuração de dados coletados, entre outras diversas fontes de pesquisas, a fim de demonstrar sua repercussão na área contábil. As principais referências utilizadas neste artigo foram às teorias de Ferreira (2005), Vázquez (2008), Weber (2004), Marion (2008), Ludícibus (1995), e Hoss (2008), além dos sites do Conselho Regional e Federal de Contabilidade. Os resultados obtidos, através das entrevistas, revelam a necessidade ressaltar a ética.

**Palavras-chave:** Ética. Contabilidade. Contador.

---

\* Graduando em Ciências Contábeis na Faculdade Doctum de João Monlevade; e-mail: arthur.freire@hotmail.com.br.

\*\*Mestre em Ciências Contábeis; e-mail: promovefiscal@yahoo.com.br

## 1 INTRODUÇÃO

De modo à regular as ações do profissional contador na vertente da moral e da ética diante às atualizações contábeis, mudanças legislativas, movimentos político-sociais e avanços tecnológicos o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aprovou em 1950 o Código de Ética Profissional do Contador, e em nova alteração o CFC, no exercício de suas atribuições legais e regimentais aprovou mais uma atualização, a NBC PG01<sup>1</sup> – Código de Ética Profissional do Contador, a entrar em vigor no dia 01.06.2019.

A ética, que pode ser entendida como um conjunto de preceitos, normas de conduta e hábitos que orientam o modo que o indivíduo deve agir e interagir em sociedade é uma das bases para sustentar e buscar a solução para a seguinte problemática: Como o novo código afeta a postura que o profissional deve ter diante dessas novas instruções normativas no atual cenário? E em virtude da proposta do artigo, intenciona-se também demonstrar quais as novas orientações trazidas, caracterizar a postura do profissional contábil e analisar se houve a busca de conhecimento do tema em questão.

No país em que tudo se tem um “jeitinho” de ser resolvido, na qual o foco é aplicado predominantemente nos resultados, são reforçados os paradigmas do sistema capitalista, que pode vir a ser dissonante com os padrões da eticidade. Quando o foco nos resultados entra em conflito com os ideais, opiniões e condutas morais percebe-se que tais valores podem ser subjugados para que seja atingido o esperado, ou seja, já não se importa como são atingidos os objetivos, mas, sim que sejam atingidos os resultados não importa a qual custo, que em muitos casos pode ser a dispêndio da índole.

Embora tenha havido inúmeras alterações e complementações, as características esperadas, bem como a postura do profissional contábil diante às informações, que é em sua maioria, de cunho sigiloso, não se alterou com o transcorrer do tempo, pelo contrário, se tornaram elementos básicos para o cargo e as funções desempenhadas, sempre pautadas no exímio da dignidade.

A metodologia utilizada como base de estudo é a pesquisa em livros, artigos científicos, materiais disponibilizados pela professora orientadora, além dos sites do Conselho Regional de Contabilidade e do Conselho Federal de Contabilidade.

---

<sup>1</sup> NBC PG01 – Norma Brasileira de Contabilidade Profissional Geral

Os autores utilizados para embasamento deste artigo foram: Ferreira (2005), Vázquez (2008), Weber (2004), Marion (2008), Ludícibus (1995), e Hoss (2008).

O presente artigo é composto pela seguinte estrutura: o referencial teórico, sucedido pela metodologia, a pesquisa e análise de dados, as considerações finais e por último as referências, seguido do apêndice.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Apesar de a concepção parecer simples, deve-se atentar que, a ética é um termo que pode ser considerado subjetivo e que pode ser influenciado por diversos fatores, o relativismo ético mostra justamente que não há somente uma interpretação para as nossas ações em que se aplicam as normas.

### **2.1 A ética e moral e o cenário mercadológico capitalista**

No contexto filosófico a ética e a moral possuem sentidos diferentes na abordagem do comportamento do indivíduo em sociedade. Segundo Aurélio Ferreira (2005, p. 383), a primeira pode ser definida como “Conjunto de normas e princípios que norteiam a boa conduta do ser humano”, já em relação à segunda, pode-se afirmar que, a moralidade tem relação direta com preceitos como cultura, tabus, tradições, costumes e regras da sociedade.

Para Vázquez (2008, p. 267) ambos os termos “historicamente são constituídas pelo processo de mudança entre as sociedades e as épocas.” Na sociedade atual, o alto consumismo se conecta com a auto-realização e as pessoas estão mais isoladas, bombardeadas pela massificação dos meios de comunicação e do autoritarismo político. A sociedade então se organiza produtivamente e socialmente em torno de um preceito individualista que impulsiona no coletivo a mesma ótica de ação.

Max Weber (2004, p.37), afirma que o processo capitalista causa no indivíduo a inversão de parâmetros, “O ser humano em função do ganho como finalidade da vida, não mais o ganho em função do ser humano como meio destinado a satisfazer suas necessidades materiais”. Sendo estas algumas exemplificações da volatilidade do discernimento do conceito de ética na aplicabilidade do capitalismo, que nos leva a questionar o verdadeiro sentido da palavra.

## 2.2 Contabilidade, uma ciência social e seus elos

Contabilidade é uma ciência que estuda o patrimônio das entidades, seus fenômenos e variações, quantitativamente e também no aspecto qualitativo. Para Marion (1998, p. 24), é o instrumento que fornece o máximo de informações úteis para a tomada de decisões dentro e fora da empresa. E a partir da concepção do usuário da informação, inserido este, em um contexto mais amplo, representa elemento de um segmento social.

Na prática contábil os dados gerados fornecem informações para aqueles que podem estar internamente ou externamente relacionados a empresa. Para Ludícibus (1995, p.21), “o objetivo básico da contabilidade resume-se no fornecimento de informações econômicas para os vários usuários, de forma que propiciem decisões racionais”. Ainda de acordo com o mesmo autor o objetivo “pode ser resumido no fornecimento de informações econômicas para os vários usuários, de forma que propiciem decisões racionais”.

Percebe-se que essas informações têm a capacidade de afetar diferentes cenários simultaneamente, e adicionando áreas da contabilidade que ainda estão em desenvolvimento, entre as quais se destacam a Contabilidade Ambiental e a de Recursos Humanos, é consolidado que a qualidade da informação contábil tem relação direta entre a relação ética do profissional com os diversos agentes do micro e macro ambiente.

## 2.3 O Código de ética e outros dispositivos jurídicos contra a corrupção

Além da observância do código de ética profissional temos também os Princípios de Contabilidade institucionalizados pela Resolução nº 750/1993, que apesar de revogado após o processo de convergência das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais – International Financial ReportingStandarts (IFRS) encontram-se comportadas dentro das normas específicas NBC TG<sup>2</sup> Estrutura Conceitual (Resolução nº 1.374/2011) e NBC TSP EC<sup>3</sup> que acentua o comportamento idôneo que este profissional deve seguir. Para HOSS (2008, p.24), “os princípios contábeis são guias ou regras decorrentes da experiência e da

---

<sup>2</sup> Norma Brasileira de Contabilidade Teoria Geral.

<sup>3</sup> Norma Brasileira de Contabilidade Entidade do Setor Público Estrutura Conceitual.

pesquisa, utilizadas para o registro dos fatos contábeis e para a elaboração das demonstrações contábeis”.

Não obstante, tem-se no Brasil a Lei 12.846/2013, conhecida como Lei anticorrupção ou Lei da empresa limpa, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de companhias pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. O Decreto 8.420/2015 — elenca dois elementos relativos à qualidade dos registros contábeis: (i) “registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica”; e (ii) “controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiros da pessoa jurídica”. Sobretudo, como o Brasil é signatário da convenção anticorrupção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), tendo essa convenção sido ratificada pelo Congresso Nacional em 2000, e por isso possuindo status de lei, obriga o país a observar as diretrizes da OCDE, que dentre as orientações está o “Guia de Boas Práticas Sobre Controles Internos, Ética e Compliance” que é explícito ao exigir que os procedimentos sejam desenvolvidos de modo a evitar a prática de corrupção ou a sua ocultação.

Segundo a resolução CFC n.º 1.530/2017 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos profissionais e organizações contábeis para cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 9.613/1998 e alterações posteriores, os contadores e auditores certificando-se da ocorrência de situação irregular e fraudulenta, devem inicialmente, em caráter preventivo, comunicar o problema detectado, buscar providência do cliente e ajudá-lo a retificar, remediar ou mitigar as conseqüências da falha nos casos de não evidencia de dolo. A comunicação de operações suspeitas deve ser efetuada diretamente por um sistema desenvolvido e disponibilizado no site do CFC. Por outro lado, caso não haja operações suspeitas a comunicar, o profissional contábil também deverá fazer a comunicação da não ocorrência (negativa), também com prazo de 1 a 31 de janeiro do ano subsequente.

Estes são dispositivos que normatizam a importância da idoneidade profissional na execução das suas atividades, sendo estas acessórias ou não, demonstrando que além do aspecto moral no desenvolver das suas funções, isso aplicado no contexto individual, existe a virtude da legalidade pautando o ofício e suas obrigações, que demonstra o empenho aplicado para salvaguardar a classe e aqueles que são vinculados e promover garantias na incidências de situações que configurem ou não ilegalidade.

## 2.4 Normas acrescentadas no Código de Ética do Contador

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea f do Art. 6º do Decreto-Lei nº 9.295/1946, alterado pela Lei nº 12.249/2010, aprova a NBC PG 01 - Código de Ética Profissional do Contador. Esta norma entra em vigor no dia 01.06.2019 e revoga, nessa mesma data, as resoluções CFC n.os 803/1996, 819/1997, 942/2002, 950/2002 e 1.307/2010.

### 2.4.1. Capítulo deveres do contador, previsto na NBC PG 01 – código de ética profissional do contador

Conforme descreve a Norma Brasileira de Contabilidade em seu capítulo de deveres, vedações e permissibilidades, em suas alíneas D,E.I.II e R nas quais implementa-se as novas posturas de um contador.

4. São deveres do contador:

d. informar a quem de direito, obrigatoriamente, fatos que conheça e que considere em condições de exercer efeito sobre o objeto do trabalho, respeitado o disposto na alínea (c) deste item;

e. aplicar as salvaguardas previstas pela profissão, pela legislação, por regulamento ou por organização empregadora toda vez que identificar ou for alertado da existência de ameaças mencionadas nas normas de exercício da profissão contábil, observando o seguinte:

*I.* tomar medidas razoáveis para evitar ou minimizar conflito de interesses; e  
*II.* quando não puder eliminar ou minimizar a nível aceitável o conflito de interesses, adotar medidas de modo a não perder a independência profissional;

r. informar o número de registro, o nome e a categoria profissional após a assinatura em trabalho de contabilidade, propostas comerciais, contratos de prestação de serviços e em todo e qualquer anúncio, placas, cartões comerciais e outros.

Na atuação profissional cabe o cumprimento destas alíneas além das que foram mantidas na atualização.

### 2.4.2 Capítulo Valor e publicidade dos serviços profissionais, previsto na NBC PG 01 – código de ética profissional do contador

Nos dizeres da NBC quanto aos aspectos de valores e publicidades os capítulos 8,9,10,11,12,13,14 e 15.a.b.c direcionam algumas práticas valorativas e publicitárias das atividades contábeis.

Valor e publicidade dos serviços profissionais:

8. Nas propostas para a prestação de serviços profissionais, devem constar, explicitamente, todos os serviços cobrados individualmente, o valor de cada serviço, a periodicidade e a forma de reajuste.

9. Aceita a proposta apresentada, deve ser celebrado, por escrito, contrato de prestação de serviços, respeitando o disposto em legislação específica do CFC.

10. Caso parte dos serviços tenha que ser executada pelo próprio tomador dos serviços, isso deve estar explicitado na proposta e no contrato.

11. A publicidade, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, dos serviços contábeis, deve primar pela sua natureza técnica e científica, sendo vedada a prática da mercantilização.

12. A publicidade dos serviços contábeis deve ter caráter meramente informativo, ser moderada e discreta.

13. Cabe ao profissional da contabilidade manter em seu poder os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem da publicidade realizada dos seus serviços.

14. O profissional deve observar, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor, especialmente no que concerne à informação adequada e clara sobre os serviços a serem prestados, e a Lei de Propriedade Industrial que dispõe sobre crimes de concorrência desleal.

15. É vedado efetuar ações publicitárias ou manifestações que denigram a reputação da ciência contábil, da profissão ou dos colegas, entre as quais:

- a. fazer afirmações desproporcionais sobre os serviços que oferece, sua capacitação ou sobre a experiência que possui;
- b. fazer comparações depreciativas entre o seu trabalho e o de outros;
- c. desenvolver ações comerciais que iludam a boa-fé de terceiros.

Em comparação com outros quesitos estas foram a que houve o maior número de inclusões visando regular, nesta perspectiva, as práticas existentes.

#### 2.4.3 Capítulo das Penalidades, previsto na NBC PG 01 – código de ética profissional do contador

Em conformidade a NBC no quesito das penalidades que foram acrescentadas e que passam a valer com a nova legislação são os capítulos 21.d e 22.c.

Penalidades:

21. Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como atenuantes:

d. aplicação de salvaguardas.

22. Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como agravantes:

c. gravidade da infração.

Embora as poucas inclusões fazem-se valer as condições que atenuam a gravidade de algumas condutas.

#### 2.4.4 Capítulo das disposições gerais, previsto na NBC PG 01 – código de ética profissional do contador

No que dispõe a NBC quanto às disposições gerais implementou-se os capítulos 24 e 25.

Disposições gerais:

24. As demais normas profissionais complementam esta Norma.

25. Na existência de conflito entre esta Norma e as demais normas profissionais, prevalecem as disposições desta Norma.

Com objetivos específicos de impedir possíveis atritos futuros entre normas e ou legislações, estes instrumentos institui qual prevalece diante as incertezas.

### **3 METODOLOGIA**

O presente artigo que tem a natureza científica aplicada, utiliza-se do método científico exploratório com base em fontes de pesquisa secundarias como livros e artigos para compor o conteúdo desenvolvido. Método científico pode ser entendido como um conjunto de processos e operações mentais que são empregados no processo de pesquisa aliando um novo conhecimento aos já pré-existentes para construir o as singularidades e formular bases de teoria para compor o enredo da compreensão do objeto de estudo.

Com abordagem qualitativa e no panorama dialético, já que usamos uma legislação para o estudo, que fornece a base para a interpretação, fazem-se considerações com as influências de outros aspectos que podem trazer a luz outras interpretações.

De acordo com Gil (2008, p. 14) “a dialética fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, uma vez que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente.” O procedimento técnico bibliográfico, que segundo Koche (2015), permite a explicação de um problema por meio dos conhecimentos disponíveis é a forma utilizada para abordar as variáveis da construção do entendimento do tema proposto e assim compor o caminho lógico do conteúdo.

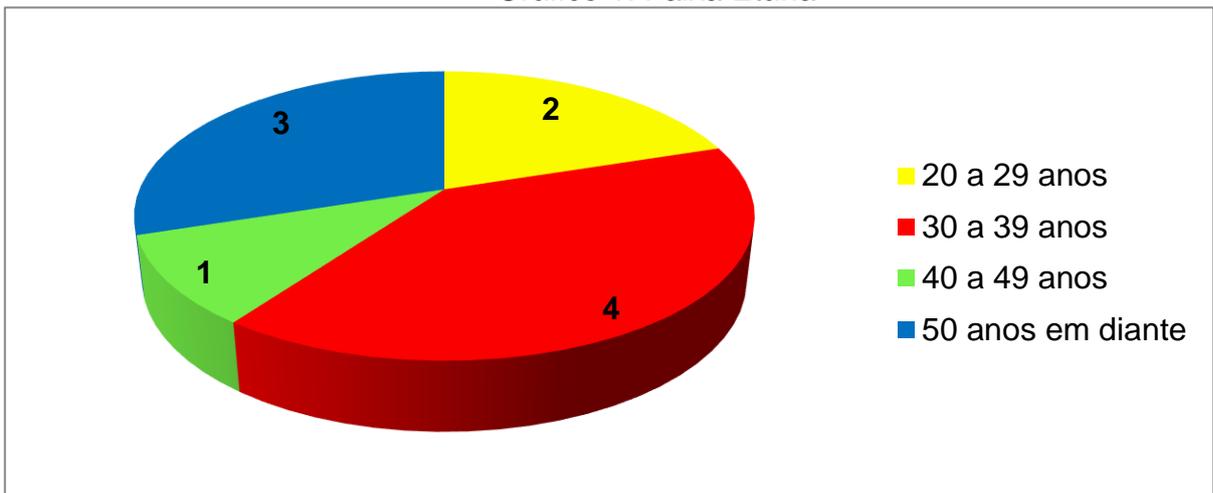
Para explorar o tema e suas associações foram utilizados dados acessíveis via internet, livros, publicações, sites do Conselho Regional e Federal de Contabilidade, além de sites com conteúdo da área visando esclarecer dúvidas ou incertezas, bem como explanar seu impacto a esta classe diante da velocidade e magnitude dos avanços.

#### 4 PESQUISAS E ANALISES DE DADOS

Como método de diagnóstico e análise, foi realizado entrevistas com dez pessoas. Os questionamentos estão relacionados aos aspectos individuais e de itens pertinente ao novo código de ética do contador.

Os gráficos abaixo demonstram a transcrição das respostas obtidas através da aplicação do questionário.

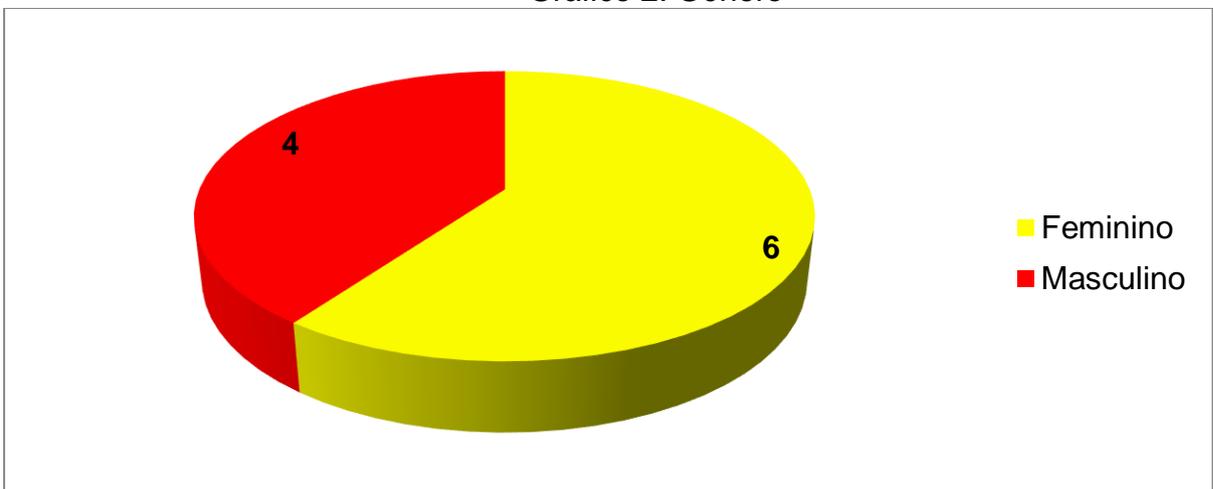
Gráfico 1: Faixa Etária



Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

O gráfico acima evidencia que 4 entrevistados se encontram na faixa etária entre 30 a 39 anos, três pessoas com 50 anos ou mais, dois entre 20 a 29 anos e por fim um com idade entre 40 a 49 anos.

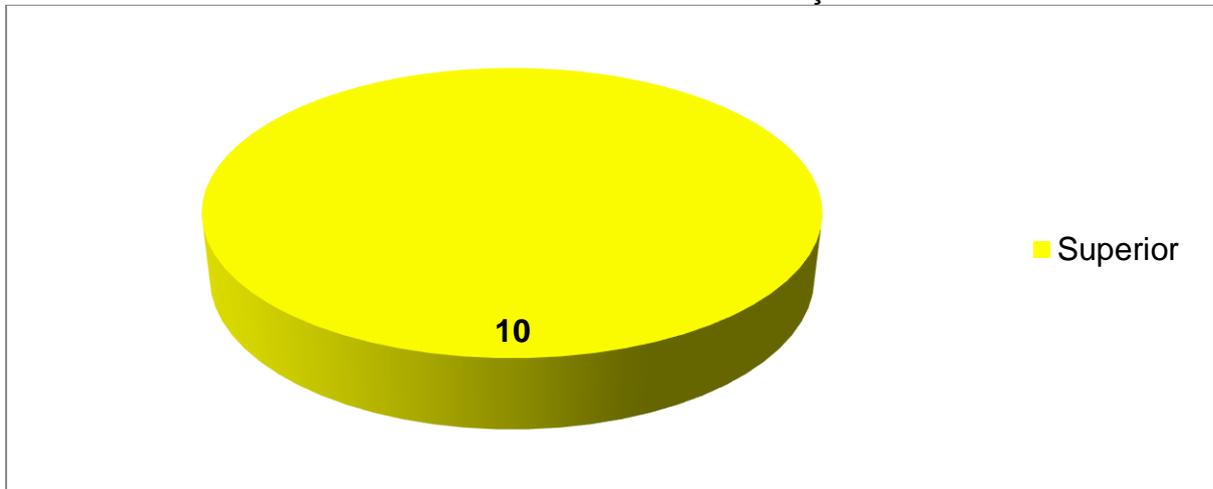
Gráfico 2: Gênero



Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

Este gráfico demonstra a proporção de gênero dos entrevistados, sendo que 6 indivíduos se identificaram como pessoas do gênero feminino e os outros 4 como sendo do sexo masculino.

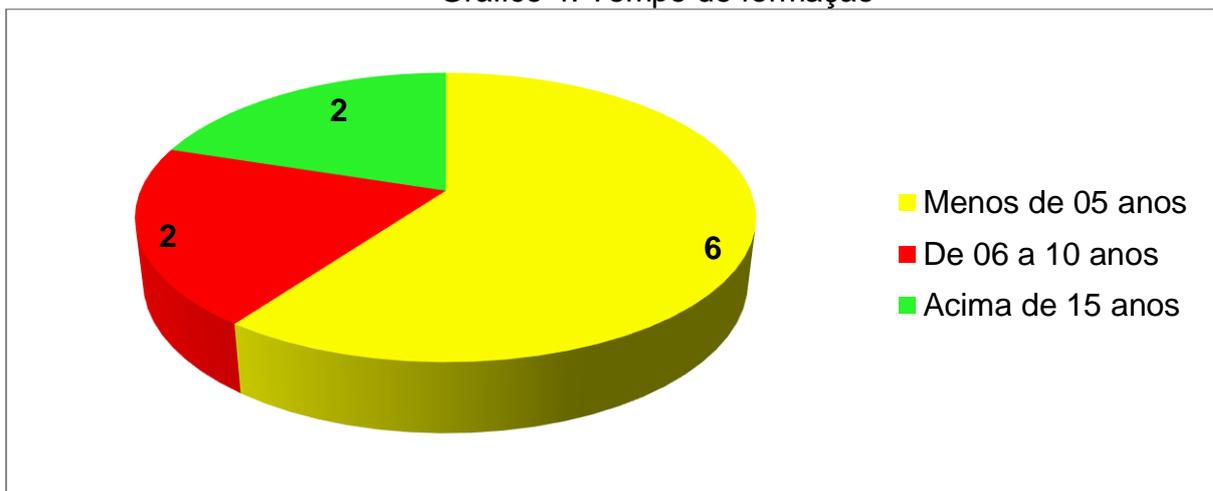
Gráfico 3: Nível de formação



Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

Este gráfico demonstra que ao serem questionadas quanto ao nível de formação, todos os 10 entrevistados afirmaram que possuem ensino superior completo.

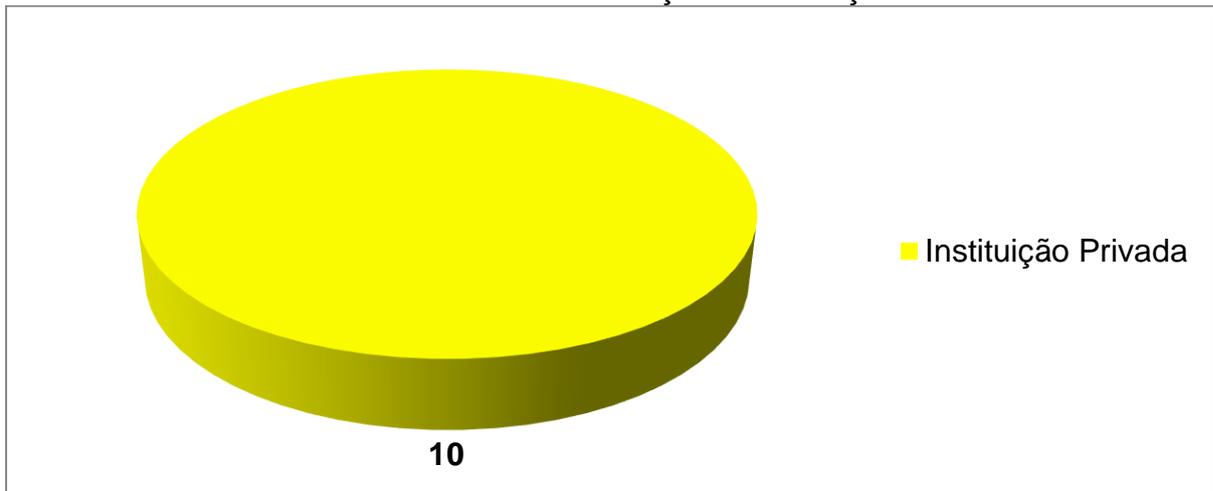
Gráfico 4: Tempo de formação



Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

O gráfico 4 conforme apuração acima, demonstra que entre os dez interrogados, seis deles possuem menos de 5 anos de formação, enquanto dois tem entre 06 a 10 anos de curso concluído e os outros dois já finalizaram o ensino superior há 15 anos ou mais.

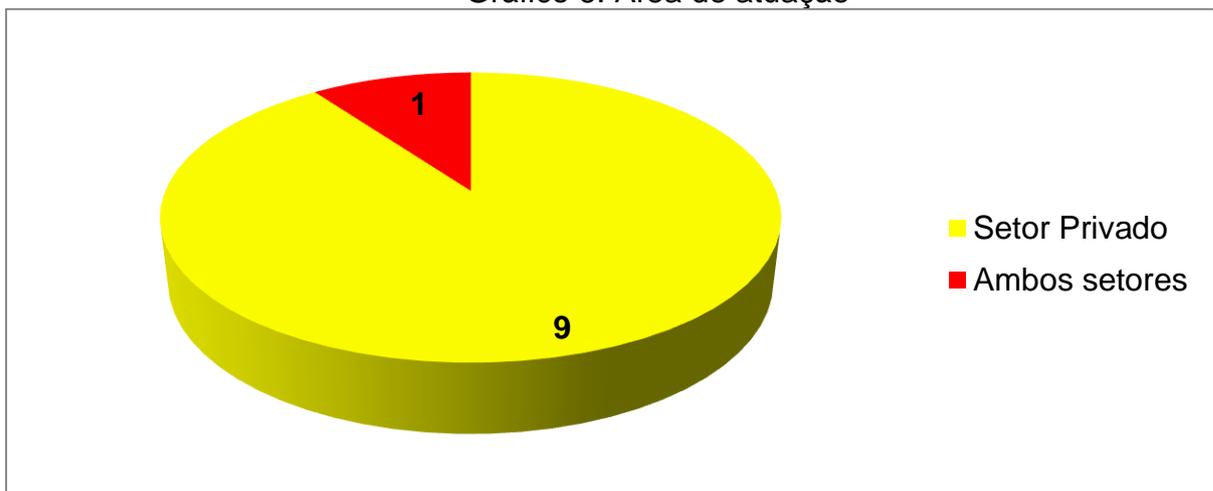
Gráfico 5: Instituição de formação



Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

Quando questionadas quanto ao tipo de instituição em que se graduaram, todos os 10 abordados afirmaram que concluíram em instituição de ensino privada.

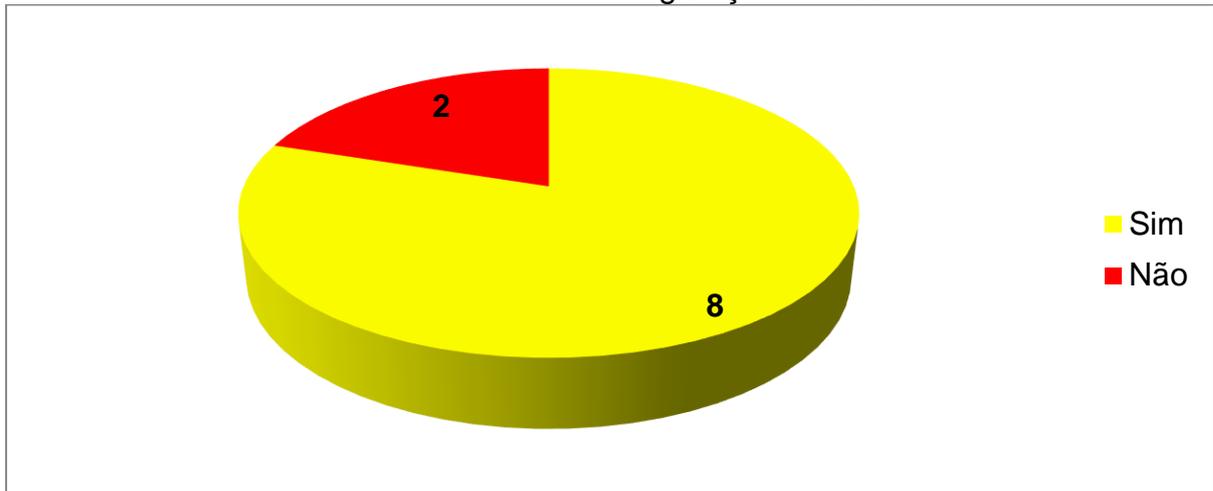
Gráfico 6: Área de atuação



Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

Este gráfico representa que nove dos entrevistados atuam atualmente apenas no setor privado e apenas um atua tanto no setor público quanto no privado. Sabendo que as contabilizações de entidades públicas para os particulares se diferenciam em vários aspectos, a começar pela máxima que na administração pública só é permitido fazer o que a lei autoriza, enquanto na particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, cabe ao profissional buscar orientações quanto aos procedimentos e os processos que possam incitar qualquer risco a idoneidade nos diferentes sistemas. Visto que a aplicação de sanções e penalidades ocorre em ambas às esferas.

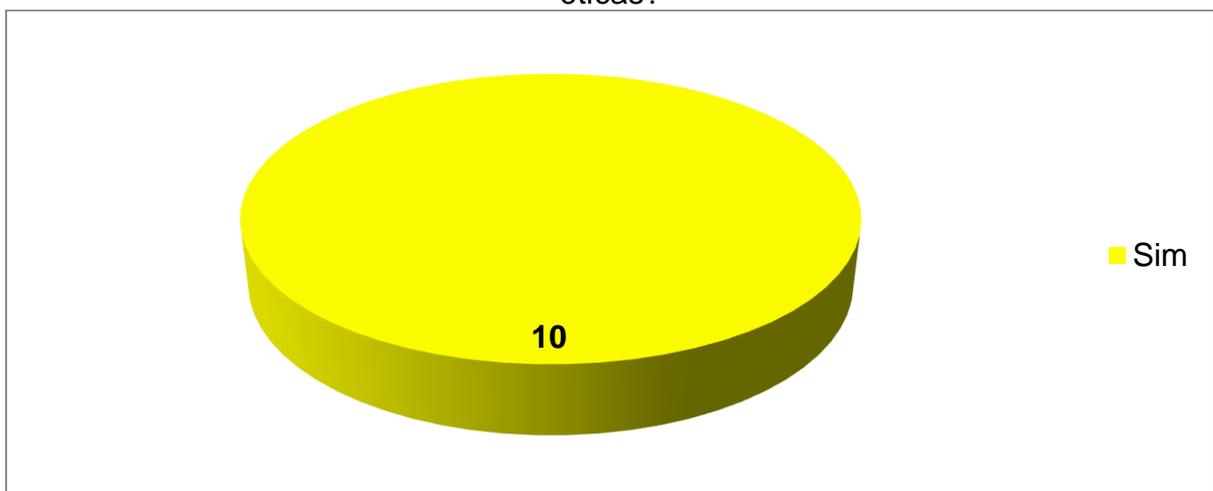
Gráfico 7: Durante seu período acadêmico foi lecionado alguma matéria relacionada a Ética e ou Legislação Profissional



Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

Mediante a apuração das respostas, em relação às matérias lecionadas no período acadêmico, o gráfico 7 mostra que, apenas duas pessoas não obtiveram o contato com temas relacionados à ética profissional e ou legislação profissional da área de atuação, enquanto todos os outros 8 tiveram em suas cargas horárias matérias que ministraram assuntos neste quesito.

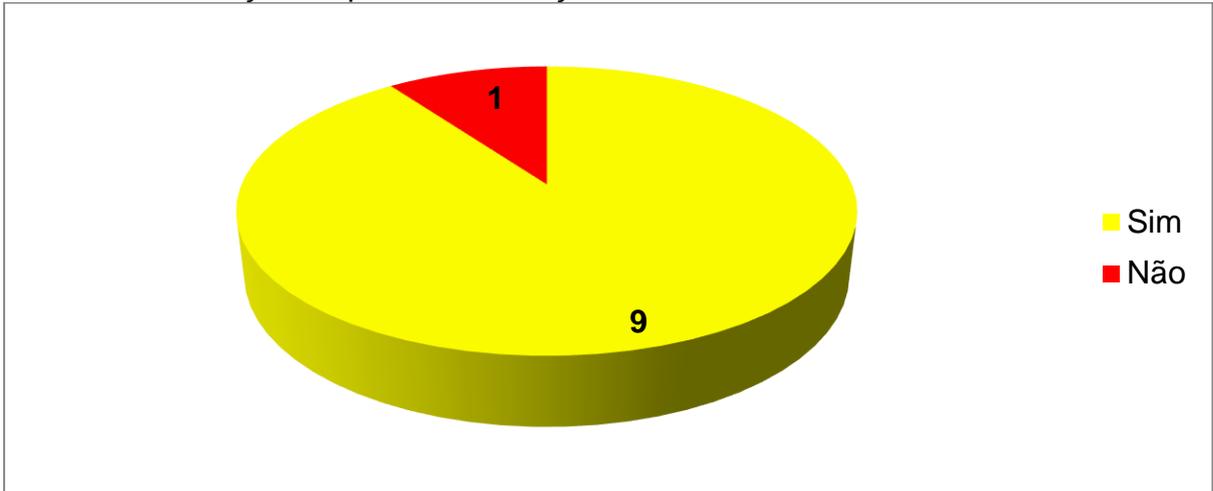
Gráfico 8: Em sua opinião, esta matéria pode ajudar na redução de infrações éticas?



Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

No questionário aplicado, ocorreu que quando indagados sobre a influência da matéria de ética na redução de infrações, foi unânime o resultado de que o entendimento do assunto ajuda sim, na diminuição de possíveis contravenções com as normas já estabelecidas.

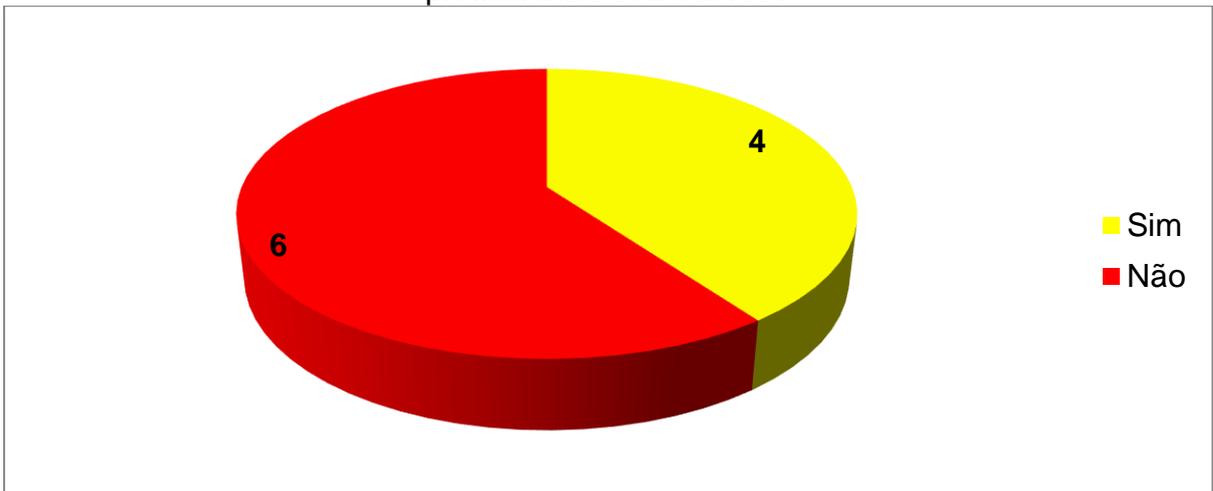
Gráfico 9: Na sua percepção, uma fiscalização constante do CFC/CRC ajuda na diminuição de possíveis infrações?



Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

No que se concerne sobre a percepção do entrevistado quanto a capacidade da fiscalização do CRC em reduzir o número de infrações, o gráfico 9 expõe que apenas um indivíduo afirmou que uma constante fiscalização não ajudaria na diminuição de possíveis infrações, indo na contramão do entendimento de todos os outros 9 entrevistados.

Gráfico 10: Você tem conhecimento das principais infrações cometidas pelos profissionais contadores?



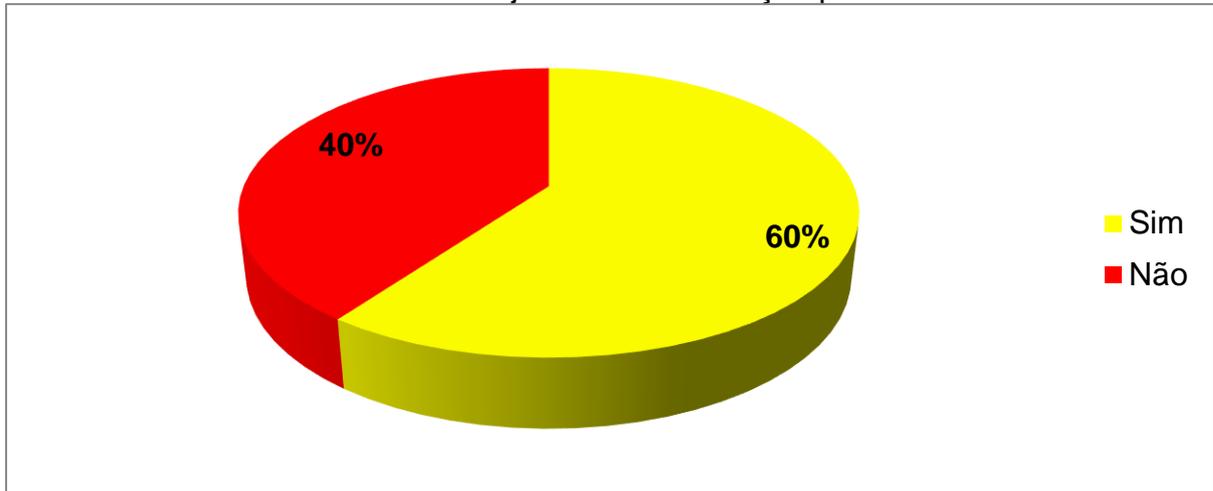
Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

O gráfico 10 indaga quanto ao conhecimento dos profissionais às principais infrações cometidas na área contábil onde apenas 4 dos 10 afirmam conhecer as formas nas quais os contadores infringem as legislações.

Aos que confirmaram conhecer as principais infrações os que descreveram como sendo: “Sonegação de impostos e fatos contábeis”; “Aplicabilidade das NBC-

TG's no cotidiano”; “Exercer a profissão sem registro no conselho”.

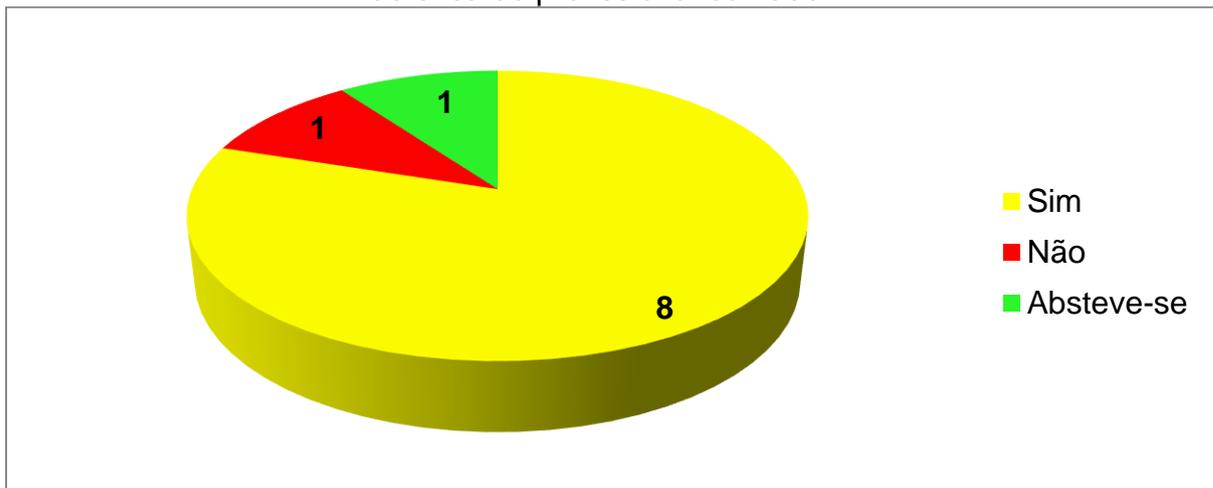
Gráfico 11: Você já sofreu fiscalização pelo CFC/CRC?



Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

Através da análise das respostas, constatou-se no gráfico 11 que, seis dos dez entrevistados já sofreram fiscalização de um dos órgãos reguladores. Entre os motivos, estão: “Visita regular”; “No escritório em que trabalho, o CRC exigiu que eu comprovasse minha formação, uma vez que, minha função exigia” e “fiscalização de rotina”.

Gráfico 12: Você concorda com todas as alterações ocorridas no novo código de ética do profissional contador?

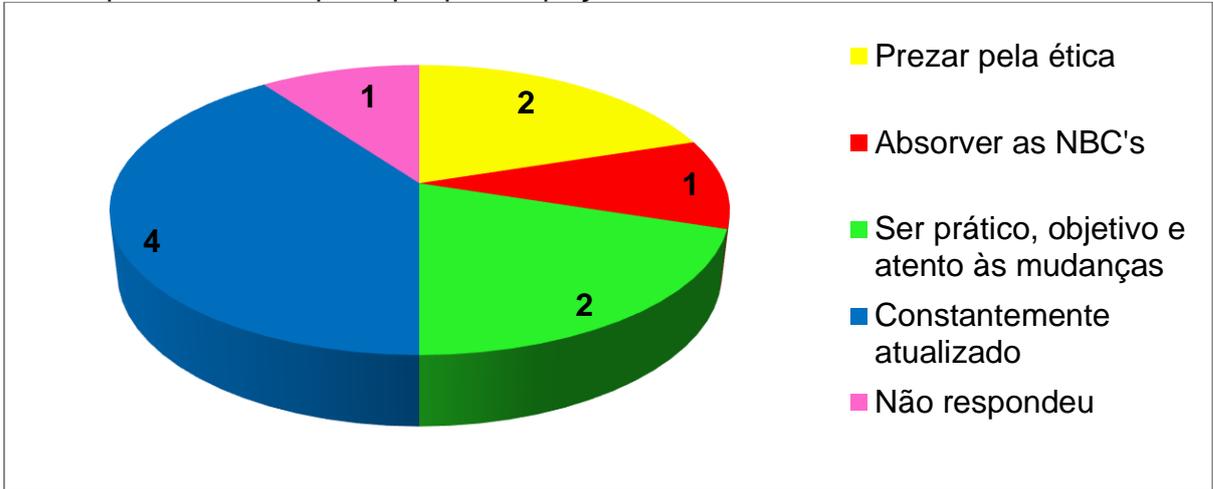


Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

No gráfico 12 está relacionado a proporção dos que concordam com todas as alterações ocorridas no novo código de ética profissional, onde é possível identificar que um dos entrevistados se absteve da resposta, outro não concorda com as

alterações realizadas, enquanto os outros 8 concordam com todas as mudanças feitas na NBC PG 01.

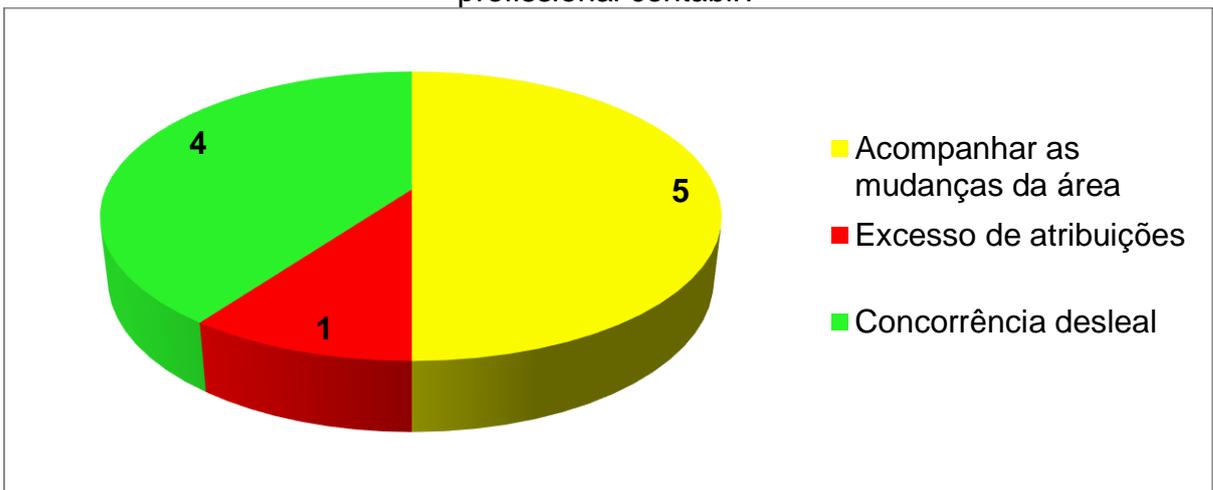
Gráfico 13: mercado tem sido cada vez mais exigente, e na sua concepção qual dever ser a principal preocupação do contabilista?



Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

A imagem acima ilustra na concepção dos participantes sobre qual é a principal preocupação para o profissional contador atualmente, na qual, a maioria das opções marcadas foi o item que se refere a estar “constantemente se atualizando na esfera contábil”.

Gráfico 14: Qual tem sido em sua opinião o principal problema para o profissional contábil?

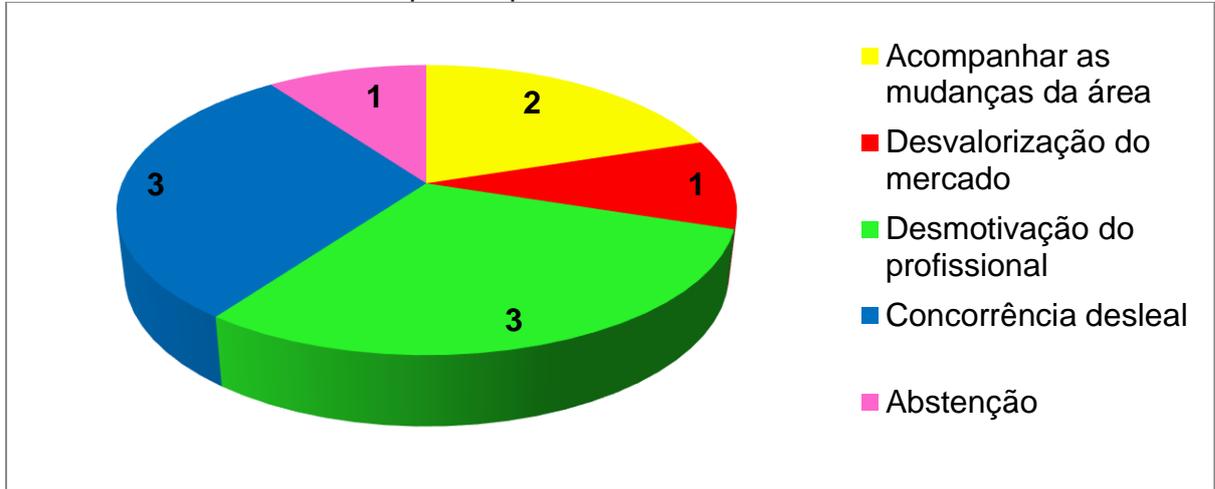


Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

No que concerne aos maiores problemas para o profissional da área contábil, metade dos interrogados considera como principal tribulação ter que acompanhar tantas mudanças ocorridas na área, outros quatro consideram o excesso de

atribuições como sendo a principal problemática e apenas um tem considera a concorrência desleal como seu principal ponto negativo.

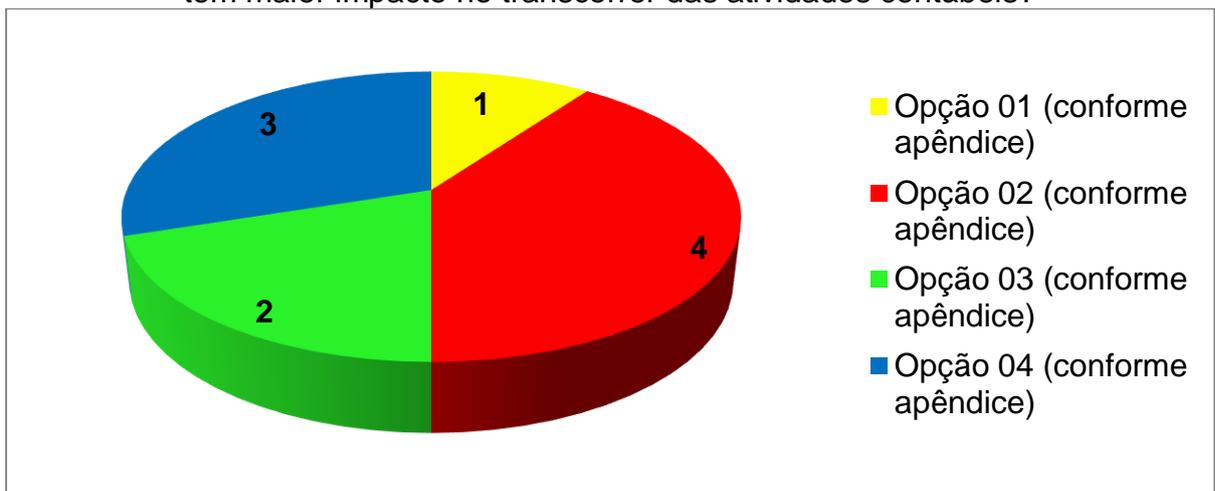
Gráfico 15: E qual seria no seu ponto de vista a menor das preocupações para o profissional contábil?



Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

A respeito quanto da menor preocupação do contador, temos empate entre a “desmotivação do profissional” e a “concorrência desleal”, com 3 votos cada, seguidos por “acompanhar as mudanças ocorridas na área” 2 votos e 1 voto em “desvalorização do mercado. Uma pessoa não respondeu a questão.

Gráfico 16: Deveres acrescidos ou ajustados do código de ética, qual deles tem maior impacto no transcórre das atividades contábeis?

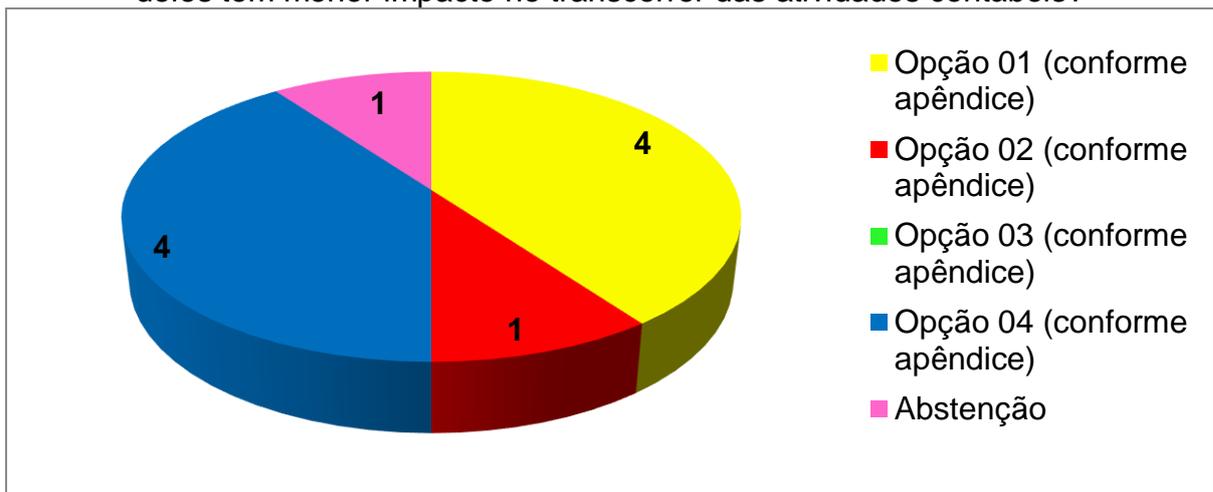


Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

O gráfico acima explana sobre qual das novas normas mais impacta nas atividades contábeis, onde quatro marcaram a opção 02 “aplicar as salvaguardas

previstas pela profissão, pela legislação, por regulamento ou por organização empregadora toda vez que identificar ou for alertado da existência de ameaças mencionadas nas normas de exercício da profissão contábil”. Seguido da opção 04 “cumprir os Programas de Educação Profissional Continuada de acordo com o estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)” que obteve três marcações, mas, vale ressaltar que na realidade foi mantido da resolução anterior, portanto, não foi acrescido nesta resolução. Cabe o entendimento que apesar de a maioria concordar com as novas orientações, não são todos que estão familiarizados com todas as normatizações. Temos em sequência a opção 03 com dois votos que está transcrito conforme resolução CFC 803/96 e por último a opção 01 com um voto.

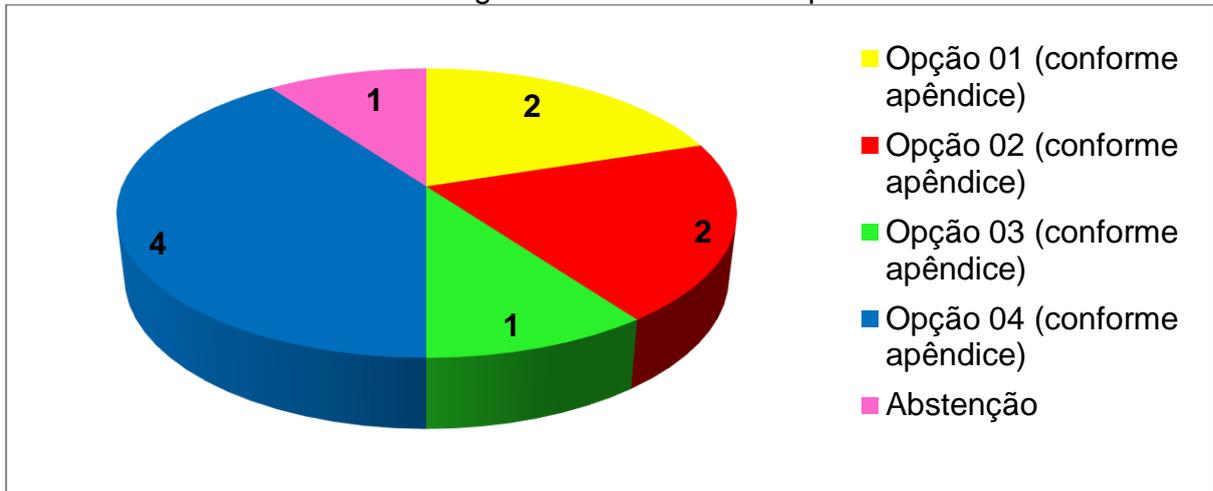
Gráfico 17: Dos Deveres acrescidos ou ajustados do código de ética, qual deles tem menor impacto no transcorrer das atividades contábeis?



Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

Das normas com o menor impacto no questionário desenvolvido, evidencia-se um empate entre as opções 01 “informar a quem de direito, obrigatoriamente, fatos que conheça e que considere em condições de exercer efeito sobre o objeto do trabalho” e a opção 04. Dentre os 10 interrogados houve uma abstenção e um novo empate com um voto cada nas opções 03 “renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador, a quem deverá notificar com trinta dias de antecedência, zelando, contudo, para que os interesse dos mesmos não sejam prejudicados, evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia”, que na realidade não é novo, apenas foi ajustado um voto na opção 02.

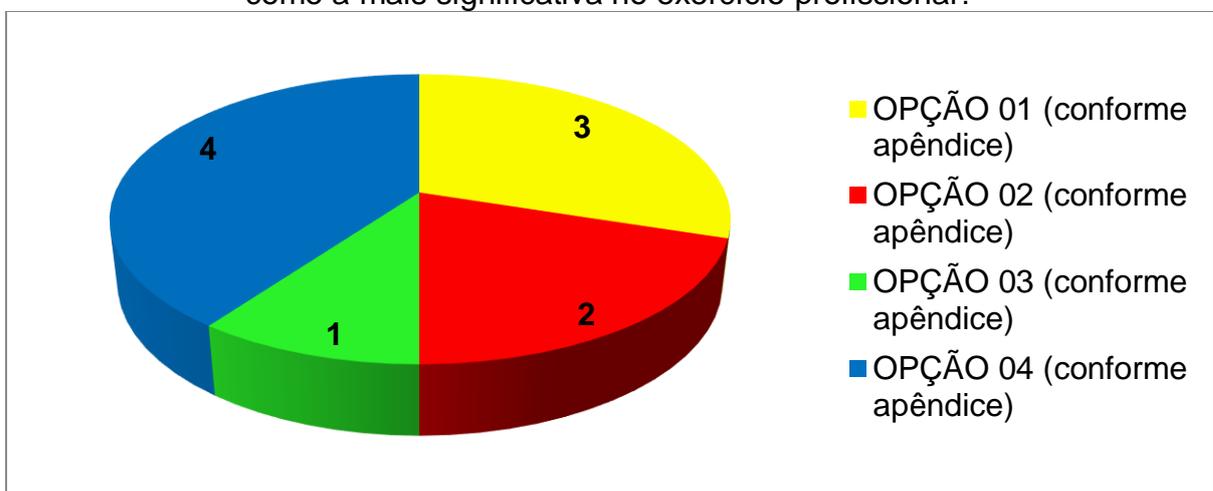
Gráfico 18: Das vedações ao contador qual destas normas você considera como a menos significativa no exercício profissional?



Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

Este gráfico demonstra dentre as normas, qual o entrevistado considera menos significativa no exercício da profissão, e com 4 votos a opção 04 “executar trabalhos técnicos contábeis sem observância das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC”, foi a mais votada, tendo sido esta ajustada nesta redação. Em sequência temos 2 votos cada para as opções 01 “explorar serviços contábeis, por si ou em organização contábil, sem registro regular em Conselho Regional de Contabilidade”, e a opção 02 “valer-se de agenciador de serviços, mediante participação desse nos honorários a receber”, esta última excluída na nova resolução. Com uma abstenção e 1 voto na opção 3.

Gráfico 19: Das vedações ao contador qual destas normas você considera como a mais significativa no exercício profissional?



Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

Este último gráfico demonstra, na opinião dos entrevistados, qual das normas

é a mais significativa no exercício profissional. Com 4 votos a opção 04 como dito apenas foi ajustado na nova norma, 3 votos na opção 01 que também teve ajuste na redação, 2 votos a opção 02 que vale ressaltar novamente a exclusão desta norma e por ultimo com 1 voto a opção 03 “reter abusivamente livros, papeis ou documentos, comprovadamente confiados à sua guarda” transcrita conforme resolução 803/96 e ajustada na nova norma brasileira de contabilidade.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo da construção deste artigo, na qual houve o aprofundamento do conteúdo desenvolvido nas várias etapas do estudo, é preciso destacar que o entendimento da ética e da contabilidade entre os vários níveis da sociedade e do mercado foi necessário compreender que outros fatores influenciam e regem as estruturas sociais.

A percepção que se obtém é que o senso ético se mostra como algo essencial na perspectiva profissional como demonstrado na aplicação do questionário, mas, a mesma ferramenta usada mostra que mesmo a maioria concordando com as novas alterações ou ressaltando a importância do tema, houve aqueles que não estavam familiarizados com as novas resoluções contrastando com as idéias iniciais.

O problema colocado em questão que é: Como o novo código afeta a postura que o profissional deve ter diante dessas novas instruções no atual cenário? A postura profissional, apenas se adequará aos novos parâmetros que surgirão para acompanhar os avanços tecnológicos e as evoluções jurídicas, a grande gama de atribuições exigidas dos profissionais não reduzirá, será complementado pelas novas orientações que visam resguardar a licitude nas atividades desenvolvidas. Basicamente, o contador deverá se atentar mais profundamente no transcorrer de suas atividades e prover-se do uso dos ordenamentos respaldando sua imagem ética e profissional.

Particularmente, neste trabalho ainda há profundidade a ser discutido, visto que regras, ordenamentos, atualizações e melhorias são constantes no dia a dia. O TCC foi um pequeno aglutinado de fundamentos e conhecimentos que possibilitou o aprofundamento das extensões até onde alcança a contabilidade atualmente e propiciar a magnitude que tange a profissão.

## **NBC PG01 – ACCOUNTANT PROFESSIONAL CODE OF ETHICS**

### **ABSTRACT**

*NBC PG01 - Accountant Professional Code of Ethics, in addition to adding new regulatory instructions, continues to have the same function as previous resolutions that was to establish the conduct of the accountant. For the complete understanding it is necessary to deliberate about some conceptions to form a full understanding, first as regards the concept of ethics it is necessary to visualize that it refers to the dignified behavior that one must have in society, and in another plane, the accounting, as science that studies the patrimony and its variations. These are already bases that dynamize the relationship of these two terms and their influences on the various levels of social and marketing structure. As problematic, the following question becomes evident: How does the new code affect the attitude that the professional must take in face of these new instructions in the current scenario? Due to the proposal of the article, it is also intended to demonstrate the new guidelines brought, characterize the attitude of the accounting professional and demonstrate how updated they are with this theme. The methodological research is of an applied nature, with a qualitative and dialectical approach, the technical procedure is the bibliographic one. The study methodology is based on the collection of collected data, among other research sources, in order to demonstrate its repercussion in the accounting area. The main references used in this article were the theories of Ferreira (2005), Vázquez (2008), Weber (2004), Marion (2008), Ludícibus (1995), and Hoss (2008), as well as the websites of the Regional and Federal Council of Accounting. The results obtained through the interviews reveal the need to emphasize ethics.*

**Keywords:***Ethic. Accounting. Counter*

## REFERÊNCIAS

- DICIONÁRIO FINANCEIRO (Brasil). **Quem são os usuários da contabilidade**. Disponível em: <<https://www.dicionariofinanceiro.com/usuarios-da-contabilidade/>>. Acesso em: 30 abr. 2019.
- FERREIRA, A. B. H. Miniaurélio: o dicionário da língua portuguesa. 6. ed. rev. Atual. Curitiba: Positivo, 2005. p. 383.
- HOSS, O. *et al.* **Contabilidade: ensino e decisão**. São Paulo: Atlas, 2008.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1995. 305 p.
- MARION, J. C. Contabilidade Empresarial. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Universidade Feevale, 2013. 277 p. Disponível em: <https://www.feevale.br/institucional/editora-feevale/metodologia-do-trabalho-cientifico---2-edicao>. Acesso em: 13 maio 2019.
- SANTANA NETO Moacir Caetano de (Brasil). **Ética na contabilidade**. 2018. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/artigos/4479/etica-na-contabilidade>. Acesso em: 30 abr. 2019.
- RESENDERutney (Brasil). Administradores.com. **Contabilidade Social**. 2009. Disponível em: <https://administradores.com.br/artigos/contabilidade-social>. Acesso em: 01 maio 2019.
- TRASFERETTI, J. **Ética e responsabilidade social**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2006. 131 p.
- VALLS, A. L. M. O que é ética. 9. ed. São Paulo: Brasiliense, 2000.
- VÁZQUEZ, Adolfo Sanchez. **Ética** – Rio de Janeiro : Editora Civilização Brasileira. 2008.
- WEBER, Max; PIERUCCI, Antônio Flávio (Comp.). **A ética protestante e o "espírito" do capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. 336 p. José Marcos Mariani de Macedo.
- RATTES, Catarina; SOUZA, Jefferson. **Compliance caminha sempre junto da contabilidade e dos controles internos**. 2018. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-nov-11/opiniao-compliance-lado-contabilidade-controles-internos>. Acesso em: 23 out. 2019.
- GIROTTTO, Maristela. **Evogação da Resolução nº 750/1993:: contexto e considerações**. 2016. Disponível em: <<https://cfc.org.br/noticias/revogacao-da-resolucao-no-7501993-contexto-e-consideracoes/>>. Acesso em: 02 nov. 2019.

**APÊNDICE OU ANEXO**  
**NBC PG01 – CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR**

Acadêmico: Arthur Freire Rocha  
Orientadora: Glaucia Aparecida Mendes Soares  
Ano: 2019

**1-Faixa etária?**

- 20 a 29 anos
- 30 a 39 anos
- 40 a 49 anos
- 50 ano em diante

**2-Sexo?**

- Feminino
- Masculino

**3-Formação?**

- Superior
- Técnica

**4-Tempo de formação do curso?**

- Menos de 05 anos
- de 06 a 10 anos
- de 11 a 15 anos
- acima de 20 anos

**5-Instituição de graduação?**

- Pública
- Privada

**6-Área atuação?**

- Pública
- Privada

**7-Durante seu período acadêmico foi lecionada alguma matéria relacionada a Ética e/ou Legislação Profissional?**

- Sim
- Não

**8-Em sua opinião, esta matéria pode ajudar na redução de infrações éticas?**

- Sim
- Não

**9-Na sua percepção, uma fiscalização constante do CFC/CRC ajuda na diminuição de possíveis infrações?**

- Sim
- Não

**10-** Você tem conhecimento das principais infrações cometidas pelos profissionais contadores?

Sim

Não

Sesim. Quais?

---

---

**11-** Você já sofreu fiscalização pelo CFC/CRC?

Sim

Não

Se sim. Por qual motivo?

---

---

**12-** Você concorda com todas as alterações ocorridas no novo código de ética do profissional contador?

Sim

Não

Se não. Qual ou quais dos dispositivos da nova atualização você não concorda?

---

---

**13-** O mercado tem sido cada vez mais exigente, e na sua concepção qual dever ser a principal preocupação do contabilista?

que exerça sua profissão prezando pela ética;

que absorva o que diz as normas brasileiras de contabilidade;

que seja pratico, objetivo e atento às mudanças no cenário contábil;

que procure constantemente estar atualizado;

que preze pelo dialogo com o cliente.

**14-** Qual tem sido em sua opinião o principal problema para o profissional contábil?

Acompanhar tantas mudanças ocorridas na área;

Desvalorização do mercado;

Excesso de atribuições;

Desmotivação do profissional;

Concorrência desleal.

**15-** E qual seria no seu ponto de vista a menor das preocupações para o profissional contábil?

Acompanhar tantas mudanças ocorridas na área;

Desvalorização do mercado;

Excesso de atribuições;

Desmotivação do profissional;

Concorrência desleal.

**16-** Dos Deveres acrescidos ou ajustados do código de ética, qual deles tem maior impacto no transcorrer das atividades contábeis?

- informar a quem de direito, obrigatoriamente, fatos que conheça e que considere em condições de exercer efeito sobre o objeto do trabalho;
- aplicar as salvaguardas previstas pela profissão, pela legislação, por regulamento ou por organização empregadora toda vez que identificar ou for alertado da existência de ameaças mencionadas nas normas de exercício da profissão contábil;
- renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador, a quem deverá notificar com trinta dias de antecedência, zelando, contudo, para que os interesses dos mesmos não sejam prejudicados, evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia;
- cumprir os Programas de Educação Profissional Continuada de acordo com o estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

**17-** Dos Deveres acrescidos ou ajustados do código de ética, qual deles tem menor impacto no transcorrer das atividades contábeis?

- informar a quem de direito, obrigatoriamente, fatos que conheça e que considere em condições de exercer efeito sobre o objeto do trabalho;
- aplicar as salvaguardas previstas pela profissão, pela legislação, por regulamento ou por organização empregadora toda vez que identificar ou for alertado da existência de ameaças mencionadas nas normas de exercício da profissão contábil;
- renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador, a quem deverá notificar com trinta dias de antecedência, zelando, contudo, para que os interesses dos mesmos não sejam prejudicados, evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia;
- cumprir os Programas de Educação Profissional Continuada de acordo com o estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

**18-** Das vedações ao contador qual destas normas você considera como a menos significativa no exercício profissional?

- explorar serviços contábeis, por si ou em organização contábil, sem registro regular em Conselho Regional de Contabilidade;
- valer-se de agenciador de serviços, mediante participação desse nos honorários a receber;
- reter abusivamente livros, papéis ou documentos, comprovadamente confiados à sua guarda;
- executar trabalhos técnicos contábeis sem observância das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC;

**19-** Das vedações ao contador qual destas normas você considera como a mais significativa no exercício profissional?

- explorar serviços contábeis, por si ou em organização contábil, sem registro regular em Conselho Regional de Contabilidade;
- valer-se de agenciador de serviços, mediante participação desse nos honorários a receber;
- reter abusivamente livros, papéis ou documentos, comprovadamente confiados à sua guarda;
- executar trabalhos técnicos contábeis sem observância das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC;